

Parecer: nº 260423-16/CGM/LEI/424/2021/GAB/2023.

Processo: nº 260423-16A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PG – SRP/FMS, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ULIANOPOLIS/PA**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna nº 080/2023/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo Pregão Presencial nº 004/2023 – PG – SRP/FMS, Ofício nº 014/2023/Solicitação/Termo de Referência/Justificativa/Anexos/Secretaria Municipal de Saúde, folhas 01/25, Processo Administrativo nº 003/2023/SEMAF Solicitação de Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Compras; Departamento de Contabilidade; Departamento de Tesouraria; Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para autorização e ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências de praxe, fls. 26, Despacho Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Compras/Contratos, fl. 27, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: POLYMEDH. LTDA– CNPJ: 63.848.345/0001-10, - com anexo (cotação de preços), fls. 28/41, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 03.602.727/0001-37, - com anexo (cotação de preços), fls. 42/56, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA– CNPJ:



83.929.976/0001-70, - com anexo (cotação de preços), fls. 57/66, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 21.581.445/0001-82, - com anexo (cotação de preços), fls. 67/76, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA– CNPJ: 03.460.198/0001-84, - com anexo (cotação de preços), fls. 77/93, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação da Empresa: BRASFARMA COMERCIAL LTDA– CNPJ: 10.554.289/0001-44, - (sem resposta), fls. 94/96, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: FERMASIL COMERCIO LTDA– CNPJ: 08.347.008/0001-30, - (sem resposta), fls. 97/99, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 19.917.154/0001-70, - (sem resposta), fls. 100/101, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 37.556.213/0001-04, - (sem resposta), fls. 102/104, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ/ E-mails de Solicitação de Cotação/Resposta da Empresa: C J A PARENTE– CNPJ: 83.646.307/0001-91, - (sem resposta), fls. 105/106, MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – preço médio, RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS– valor médio, Despacho com a justificativa de cotação, fls. 107/162, Portaria nº 020/2023 de Concessão de Férias da Secretária Municipal de Administração e Finanças- Kalitha Sahara Destro Sena, fls. 162-A, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Setor de Contabilidade, fls. 163, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2023 – Lastro Orçamentário, fls. 164, Despacho da Secretaria Municipal de Administração



e Finanças ao Setor ao Setor de Tesouraria, fls. 165, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – 2023 – Lastro Financeiro, fls. 166, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 167, Termo de Autorização pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, fls. 168, cópia do Decreto 01/2023/PMU nomeia Comissão Permanente de Licitação, fls.169, Termo de Autuação Processo Administrativo nº 003/2023/SEMAF e Relatório da Autuação fls. 170/173, Decreto Municipal nº200/2022, Determinando excepcionalmente a realização de Pregão Presencial, fls. 174, Justificativa de escolha de utilização do Pregão Presencial, 175/179, Minuta do Recibo de Retirada de Edital pela Internet, fls. 180, Minuta do Edital, fls., 181/220, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica, fls. 222, Parecer Jurídico constatando o preenchimento dos requisitos obedecendo aos termos legais da Minuta do Edital , fls. 223/228, cópia da Portaria Nº 003/2022-PMU, fls. 229, Recibo de Retirada de Edital pela Internet, fls. 230, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023-SRP/FMS, fls. 231/366, cópias dos atos de Publicações do Aviso de Licitação no Diário Oficial União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 21 de março 2023, folhas 367/368, Fase Externa, fl. 369, Lista de Presença, fl. 370, Juntada de Credenciamento ao Pregão Presencial Nº 004/2023-SRP/FMS, fls. 371, Credenciamento da Empresa POLYMEDH. LTDA - CNPJ: 63.848.345/0001-10, fls. 372/411, Credenciamento da Empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, fls. 412/439, Credenciamento da Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95, fls. 440/457, Credenciamento da Empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001-37, fls. 458/479, Credenciamento da Empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.917.154/0001-70, fls 480/504, Credenciamento da Empresa W S TRINDADE LTDA – CNPJ: 07.934.454/0001-89, fls. 506/529, Credenciamento da Empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA –



CNPJ: 03.460.198/0001-84, fls. 530/550, Credenciamento da Empresa BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44, fls.551/567, JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO- Pregão Presencial 004/2023-SRP/FMS, fl. 568, Proposta de Preços da Empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001-37, fls. 569/603, Proposta de Preços da Empresa R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, fls. 604/615, Proposta de Preços da Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95, fls. 616/641, Proposta de Preços da Empresa POLYMEDH. LTDA - CNPJ: 63.848.345/0001-10, fls. 642/657, Proposta de Preços da Empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA – CNPJ: 03.460.198/0001-84, fls. 658/670, Página em Branco, fls. 671, Proposta de Preços da Empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.917.154/0001-70, fls. 672/682, Proposta de Preços da empresa BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44, fls. 683/700, Proposta de Preço da Empresa W S TRINDADE LTDA – CNPJ: 07.934.454/0001-89, fls. 701/723, Juntada de Documentos de Habilitação do Pregão Presencial N° 004/2023-SRP/FMS, fls. 724, Documentos de Habilitação da Empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA – CNPJ: 03.460.198/0001-84, fls. 725/839, Documentos de Habilitação da Empresa POLYMEDH. LTDA - CNPJ: 63.848.345/0001-10, fls. 840/938, Documentos de Habilitação da Empresa R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, fls. 939/1028, Documentos de Habilitação da Empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001-37, fls. 1029/1154, Documentos de Habilitação da Empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.917.154/0001-70, fls. 1155/1221, Documentos de Habilitação da Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95, fls. 1222/1329, Documentos de Habilitação da Empresa BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44, fls. 1330/1449, Documentos de Habilitação da Empresa W S TRINDADE LTDA – CNPJ:



07.934.454/0001-89, fls. 1500/1567, Ata de Realização do Pregão Presencial nº 004/2023- SRP-FMS, fls. 1568/1668, Substabelecimento da Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95, fls. 1669/1670, Ata de Continuação do Pregão Presencial nº 004/2023- SRP-FMS, fls. 1671/1888, RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS- menor valor, fls. 1889/1910, Resultado de Julgamento da Licitação – Termo de Adjudicação, fls. 1911/1981, Juntada de Propostas Consolidadas, fls. 1982, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001-37, fls. 1983/1989, Juntada de Propostas Consolidadas DISTRIBUIDORA VIDA LTDA – CNPJ: 03.460.198/0001-84, fls. 1990/1997, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, fls. 1998/2002, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44, fls. 2003/2005, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa POLYMEDH. LTDA - CNPJ: 63.848.345/0001-10, fls. 2006/2013, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95, fls. 2014/2019, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa W S TRINDADE LTDA – CNPJ: 07.934.454/0001-89, fls. 2020/2024, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Controle Interno, em 26 de abril de 2023, fls. 2025.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 080/2023, requer análise e parecer desta Controladoria, acerca do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PG – SRP/FMS**,



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ULIANOPOLIS/PA.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários gestores de fundos municipais e ao Gestor Municipal, atuando somente o Controladoria Geral do Município, nas análises documentais que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador, so será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Geral do Município, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.

É o relatório:



Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da



legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;

- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora;
- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constringências em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.



1-ANÁLISE

Observou-se tratar-se de Pregão Presencial 004/2023- SRP/FMS, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ULIANOPOLIS/PA.**

Dessa forma, neste momento inicial do exame, conforme o que foi proposto, averiguamos o referido objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor da proposta, a qual foi analisada, conforme lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações e ainda com base nos princípios basilares da Administração Pública.

Há de se observar a existência de pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ULIANOPOLIS/PA**, apresentados através do Ofício n° 014/2023/GS/SMSU de 16 de janeiro de 2023.

Com o Ofício requerendo os medicamentos, termo de referência e autorização pela autoridade competente permitindo abertura do procedimento de Registro de preço por Pregão Presencial, bem como cotações de preço através de solicitação de cotação de preço, mapa de cotação de preços – preço médio, resumo de cotação de preços – valor médio, justificativa de cotação, despacho setor contabilidade tesouraria verificando a existência de crédito orçamentário, dando conta da existência de disponibilidade orçamentaria bem como despacho ao setor de



Tesouraria para verificação de existência de recursos financeiros, e declaração de adequação orçamentaria e financeira, bem como existência declaração de adequação orçamentaria e financeira termo de autorização.

O processo fora autuado como processo Administrativo nº. 003/2023/SEMAF, referente a Registro de Preço Pregão Presencial 004/2023-SRP/FMS, acompanhado do Relatório de Autuação e justificativa pela escolha do pregão presencial.

Minuta do edital, referente a Pregão Presencial no sistema de registro de preço-SRP, tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos.

Parecer Jurídico afirmando que o edital seguiu os requisitos legais e opinando quanto ao prosseguimento do certame, porém, não há análise jurídica quanto a fase externa do processo licitatório e opina pelo prosseguimento, encaminhamento ao controle interno e posterior homologação.

Edital do Pregão Presencial nº 004/2023-SRP/FMS, com anexos, apontando data de abertura de sessão pública para as 08:00 do dia 05/04/2023, tendo continuação da sessão as 08:00 do dia 13/04/2023 ocorreram publicações dos atos no dia 21 de março de 2023, cumprindo assim o que determina a Lei.

Ata de realização do pregão presencial realizada em 05 de abril de 2023, onde houve continuação no dia 13 de abril de 2023, às 08:00 hs, participaram, as Empresas:

BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44, –
Representante (Geraldo Gonçalves de Oliveira),

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA – CNPJ: 03.460.198/0001-84, –
Representante (Isac Lima Brito),



DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 03.602.727/0001-37, – Representante (Augusto Barbosa de Sousa),

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
19.917.154/0001-70, – Representante (Lucas Vinicius Martins Jorge),

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:
16.647.278/0001-95, – Representante (Raimunda do Socorro Ribeiro Tavares),

POLYMEDH. LTDA CNPJ:63.848.345/0001-10, – Representante (Jhon
Wirlane Batista de Matos),

R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, –
Representante (José Texeira da Costa),

W S TRINDADE LTDA – CNPJ: 07.934.454/0001-89, Representante
(Weverson Silva Trindade).

O Resultado de Julgamento da Licitação e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2023-SRP/FMS e o Resumo das Propostas Vencedoras-menor valor mostram que foi adjudicadas as Empresas:

DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 03.602.727/0001-37 – no valor de R\$ 1.695.642,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais),

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA – CNPJ: 03.460.198/0001-84 – Valor:
R\$ 606.104,40 (seiscentos e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos),

R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70 – no valor de R\$ 1.291.035,00 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil e trinta e cinco reais).

BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44 – no valor de R\$ 538.240,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

POLYMEDH. LTDA CNPJ:63.848.345/0001-10 - no valor de R\$ 3.327.012,80 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, doze reais e dezoito centavos),

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:

16.647.278/0001-95 – no Valor de R\$ 1.298.275,50 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),

W S TRINDADE LTDA – CNPJ: 07.934.454/0001-89 – no Valor de R\$ 1.035.107,470 (Um milhão, trinta e cinco mil, cento e sete reais e setenta centavos).

2-CONCLUSÃO

Uma das atribuições da Controladoria Interna é gerar informações para a tomada de decisão da Autoridade, auxiliando na gestão de riscos e a manifestação apresenta natureza meramente opinativa e as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual poderá adotar posicionamento contrário ou diverso do emanado por esta Controladoria Interna.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global, obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade do documento de formalização da demanda, devendo apenas seguir algumas sugestões desta Controladoria antes da homologação.

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de *que poderá ser dado prosseguimento no feito*, obedecida sempre a quantidade requerida observando na confecção do contrato, a vinculação ao termo de referência consolidado e recomendações deste Controle Interno, bem como o período de validade para o exercício do ano de 2023.



Assim, recomenda o chamamento das empresas vencedoras para as devidas assinaturas.

Cumpram as publicações visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam seus efeitos legais.

Recomenda-se o pedido da emissão e da atualização documental das empresas para a nova nomenclatura de EIRELI para LTDA, para fins de pagamento.

Recomenda-se ainda a designação de fiscal de contrato, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributarias e FGTS e trabalhistas, que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria opina pela homologação, após o cumprimento dos atos necessários ao Processo licitatório tornando-o legal e legítimo.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 26 de abril de 2023

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 461/2021-PMU

